
ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GRANITO

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANITO
LEI Nº 459 DE 26 DE MARÇO DE 2023 DISPÕE SOBRE O REAJUSTE DO
PISO SALARIAL MÍNIMO PARA SERVIDORES E OCUPANTES DE
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO DA CÂMARA MUNICIPAL
DE GRANITO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

LEI Nº 459 DE 26 DE MARÇO DE 2023

Dispõe sobre o reajuste do piso salarial mínimo para servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Granito e dá outras providências.

João Bosco Lacerda de Alencar, Prefeito do Município de Granito, Estado de Pernambuco, no uso das suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara de Vereadores aprovou e que sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica definido em R\$ 1.302,00 (mil trezentos e dois reais) o piso salarial mínimo a ser pago, a partir de 1º de janeiro de 2023, aos servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal de Granito-PE.

Parágrafo único: O Congresso Nacional alterando o valor do salário mínimo do valor estipulado no art. 1º, fica utilizado como parâmetro o novo valor fixado.

Art. 2º. Nenhum servidor da Câmara Municipal ou ocupante de cargo de provimento em comissão perceberá, mensalmente, vencimento inferior ao salário mínimo nacional, consoante artigo 7º, incisos IV e VI, da Constituição Federal e da Medida Provisória nº 1.143, de 12 de dezembro de 2022.

Art. 3º. Fica o Poder Legislativo Municipal autorizado a atualizar, nos termos do artigo 1º. da presente Lei, as tabelas de remuneração dos servidores e ocupantes de cargos de provimento em comissão.

Art. 4º. Fica o Poder Legislativo autorizado a reajustar, por meio de Decreto, o piso salarial mínimo a ser pago a servidores efetivos e ocupantes de cargos de provimento em comissão da Câmara Municipal, nos termos da lei federal que fixar o valor do salário mínimo nacional.

Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos jurídicos inerentes a 1º de janeiro de 2023, revogadas as disposições contrárias.

Granito-PE, 26 de março de 2023.

JOÃO BOSCO LACERDA DE ALENCAR
Prefeito de Granito-PE

Publicado por:
Raila Miranda Arruda de Carvalho Barros
Código Identificador:C7946A9B

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco no dia 29/03/2023. Edição 3309
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/amupe/>